



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 040/2025-GAB.PREF/PMSJP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE
CONTRATO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, Senhora **LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais de contrato:

I – **ARIANE FIGUEIREDO BAÍA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 014.XXX.XXX-63 - Fiscal dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal;

II – **RAIMUNDO BARATA BASTOS**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 023.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Saúde e Saneamento;

III – **MARCIA NASCIMENTO FERREIRA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 574.xxx.xxx-87 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Assistência Social;

IV – **SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 045.xxx.xxx-17 - Fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

V – **SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 045.xxx.xxx-17 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Desenvolvimento e Valorização do Magistério;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO

VI – **DIOGO MONTEIRO OLIVEIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 550.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Meio Ambiente de São João da Ponta.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantidos pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO

XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Os Fiscais nomeados deverão receber, pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de suas nomeações, pastas contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponta (PA), 11 de junho de 2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal de São João da Ponta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE017/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TONNER E
CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA. Abertura: 25/06/2025 às 09 h30m. EDITAL:
Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço:
Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às
12h00m. e-mails
licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspubli
cas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
 Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6D9D093B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 3/2024-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N. 002

CT n. 20240225. Processo: Concorrência Eletrônica n. 3/2024-002 -
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de
 extensão de energia elétrica secundária e implantação de subestações,
 Município de São Geraldo do Araguaia. Contratante: Prefeitura Mun.
 de São Geraldo do Araguaia/PA, CNPJ: 10.249.241/0001-22,
 Contratada: Miranda Eletrificações Geral Ltda, CNPJ:
 63.842.215/0001-70, **valor inicial: R\$ 1.644.000,00. Aditivo: R\$**
719.819,34, valor final: 2.363.819,35. Fundamento legal: Art. 124,
I, II da Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia (PA), 05 de junho de 2025,

Ordenador (a) de Despesas,
JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
 Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
 Kaline da Silva Braga
Código Identificador:E92203FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2025-007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

Pregão Eletrônico nº. 9/2025-007.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação
 de empresa para fornecimento de link de internet. Tipo: Menor preço
 por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 26/06/2025 às
 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download
 no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/PA,
<http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site:
<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site:
www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de
 Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA -
 Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São
 Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail:
licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia
 – PA, 11 de junho de 2025.

Pregoeiro –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
 CPL - PMSAGA.

Publicado por:
 Kaline da Silva Braga
Código Identificador:BCC55191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2025-008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

Pregão Eletrônico nº. 9/2025-008.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de
 pneumáticos, câmaras de ar, filtros e óleo lubrificante. Tipo: Menor
 preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local:
 24/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível
 para download no portal da transparência de São Geraldo do
 Araguaia/PA, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do
 TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site:
www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de
 Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA -
 Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São
 Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail:
licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia
 – PA, 11 de junho de 2025.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
 Pregoeiro –
 CPL - PMSAGA.

Publicado por:
 Kaline da Silva Braga
Código Identificador:F571B05E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2025-GAB.PREF/PMSJP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCALIS DE
CONTRATO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João da Ponta, no Estado do Pará,
 Senhora **LIDIANE DE SOUSA CARVALHO**, no uso de suas
 atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da
 Ponta/PA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº.
 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o
 qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e
 fiscalizada por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais de
contrato:

I – ARIANE FIGUEIREDO BAÍA, servidora lotada na Secretaria
 Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 014.XXX.XXX-63 -
 Fiscal dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal;

II – RAIMUNDO BARATA BASTOS, servidor lotado na Secretaria
 Municipal de Saúde, CPF nº 023.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos
 firmados com o Fundo Municipal de Saúde e Saneamento;

III – MARCIA NASCIMENTO FERREIRA, servidora lotada na
 Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 574.xxx.xxx-87 -
 Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Assistência
 Social;

IV – SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 045.xxx.xxx-17 - Fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

V – SÁVIO ROBERTO NUNES BARROSO, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, CPF nº 045.xxx.xxx-17 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Desenvolvimento e Valorização do Magistério;

VI – DIOGO MONTEIRO OLIVEIRA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 550.xxx.xxx-72 - Fiscal dos contratos firmados com o Fundo Municipal de Meio Ambiente de São João da Ponta.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, ora nomeados, garantidos pela administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Os Fiscais nomeados deverão receber, pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de suas nomeações, pastas contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Ponta (PA), 11 de junho de 2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO

Prefeita Municipal de São João da Ponta

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:F806A6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo, objetivando acréscimo e prazo, Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: 1º TA de acréscimo e prazo ao contrato nº 20240039 referente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE aos alunos matriculados no município de São João da Ponta/PA. Contratado: COOPERATIVA MISTA DE SAO JOAO DA PONTA, CNPJ nº 43.661.699/0001-43. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 18.180.988/0001-83. Valor do Acréscimo: R\$ 81.210,80. Vigência do Termo: 06/06/2025 a 06/06/2026. Data da assinatura: 06/06/2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES.

Secretário Municipal de Educação de São João da Ponta/PA.

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:A1E84322

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-PMSJP

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025-PMSJP– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12050001/2025.

O Município de São João de Pirabas, por intermédio da Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, o adiamento da abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço por ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE “MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS / PA”, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, E CUJO REGISTRO FOI REALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, E SE EXPRESSA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE SOB Nº 948798/2023/MCIDADES/CAIXA. CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, que teria sua abertura para o dia 13/06/2025, às 10h, mas que será ADIADA a sessão de abertura desta para o dia 30/06/2025, às 10h. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá a retificações no instrumento convocatório. O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos